PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

CNPJ 25.660.549/0001-33

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 013/2013

DE 30 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG PARA MODIFICAR O CAPUT DO ART. 225 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, VICE-PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1.º - O caput do Art. 225 da Lei Orgânica do Município de Coqueiral passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225 – É considerada data cívica do Dia do Município de Coqueiral, celebrado anualmente em 02 de abril.

Art. 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 30 de março de 2013.

REINALDO ALVES DE SIQUEIRA

Vice-presidente